Prefeitura Municipal de Itarantim—BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO N° 010/2018: "DISPÕE ACERCA DA REVOGAÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE GASTOS COM PESSOAL E CORTE DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM."

DECRETO Nº 011/2018: "DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DISPÕE SOBRE SEU FUNCIONAMENTO."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 7E0A9F68B6-2A47610DD8-0CD9634AAD-5C10C7C623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n° 010/2018.

"Dispõe acerca da revogação da redução temporária de gastos com pessoal e corte de despesas no âmbito do Município de Itarantim."

O **Prefeito Municipal de Itarantim**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mudança do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a Lei ordinária municipal n° 165/2017 e sua autorização para realização de cortes de forma temporária;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1°, 2°, 3° e 4° do Decreto n° 148/2017 que reduz a remuneração do prefeito, do vice-prefeito, dos agentes políticos e dos cargos em comissão no percentual de 10% (dez por cento), bem como dos contratados que recebem acima de 01 (um) salário mínimo vigente e demais disposições que autorizam a retirada da porcentagem excedente ao salário base dos nomeados para funções gratificadas e a suspensão das gratificações e autorização para realização de horas extras concedidas aos servidores, efetivos, contratados e comissionados.

Art. 2º - Ficam revogadas também as disposições contidas no art. 5° do Decreto n° 148/2017.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itarantim- Bahia, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 7E0A9F68B6-2A47610DD8-0CD9634AAD-5C10C7C623

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

Decreto n. 011/2018.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, e dispõe sobre seu funcionamento."

O **Prefeito Municipal de Itarantim** no uso de suas atribuições funcionais e legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval em 13 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da administração pública

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias *12 e 14 de fevereiro de 2018*.

§ 1º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Educação.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Dec. n° 009/2018.

Itarantim- Bahia, em 06 de fevereiro de 2018.

PAULO SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça João Alves Feitosa, 272, Bairro Presidente Médice – CEP: 45780-000, Itarantim-Bahia
CNPJ: 13.751.276/0001-53; Telefones: (73) 3266-2175/ 2180; Fax: (73) 3266-2183; e-mail: pmitarantim@hotmail.com

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 7E0A9F68B6-2A47610DD8-0CD9634AAD-5C10C7C623